

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
148/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°
003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0736/2024
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0629/2024.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, n° 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade n° 043133132011-1 SSP-MA e CPF n° 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, N° 937, Bairro: Areal, Chapadinha - MA, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato n° 148/2024, de acordo com o que prescreve o artigo 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, decorrente da Concorrência n° 003/2024, oriunda do processo Administrativo n° 0629/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,47% ao valor total do Contrato n° 148/2024, firmado em 20/03/2024 e o termo aditivo prorrogado até 24/12/2026, para execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadinha**, conforme previsão no artigo 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem como objetivo detalhar e justificar a necessidade da celebração de aditivo de valor ao contrato vigente, referente a execução da referida obra para Contratação de empresa especializada para construção de escola com 04 salas de aula e demais dependências no povoado Paiol em decorrência de situações definidas no local da obra tivemos que ter acréscimos de quantidades de novos serviços para que a obra fosse executada dentro dos padrões construtivos exigidos 1. Fundações/Infraestrutura: Em virtude do tipo de solo existente no terreno ser arenoso/argiloso e com o intuito de evitar recalque da edificação, tivemos que executar estacas de concreto para estabilidade da fundação, bem como reforço estrutural das vigas baldrames e pilares 2. Movimento de terra: volume de aterro compactado com soquete nas áreas internas da edificação tiveram que ser acrescidos por questão de estabilidade do aterro interno. 3. Instalações Elétricas: acréscimos de metragem de disjuntores, cabos elétricos, e eletrodutos 4. Instalações sanitárias: acréscimos de pontos sanitários, caixa sifonada e caixa de passagem 5..Revestimento: acréscimo de chapisco, reboco em paredes internas e externas, revestimento cerâmico em paredes bem como perfil de alumínio em todo o perímetro do revestimento. 6.Pintura: acréscimo de pintura em paredes interna e externa 7. Cobertura: acréscimo de perfis metálicos na estrutura da cobertura e telhas metálicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do presente aditivo é de **RS 108.758,02 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, correspondendo a 12,47% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.35.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 148/2024 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadina(MA), 19 de Março de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO

Responsável legal da CONTRATANTE

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO

Responsável legal da CONTRATADA



ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEX 007/2025

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 159/2025 INEX 007/2025 -. Publicação no Diário oficial do Município no dia 04 de Novembro de 2025. ONDE SE LÊ: 12(doze) meses LEIA-SE: 06(seis) meses e ONDE SE LÊ: 03 DE Novembro de 2025 LEIA -SE: 03 DE Dezembro de 2025 Chapadinda/MA, 08 de Abril de 2026.

Identificador: 3754-943cb658e5b7a0fb0dfab0d6a5c6860defb86661

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0736/2024 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0629/2024.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINDA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinda - MA, doravante designada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 148/2024, de acordo com o que prescreve o artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência nº 003/2024, oriunda do processo Administrativo nº 0629/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,47% ao valor total do Contrato nº 148/2024, firmado em 20/03/2024 e o termo aditivo prorrogado até 24/12/2026, para execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadinda, conforme previsão no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.** **CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa técnica tem como objetivo detalhar e justificar a necessidade da celebração de aditivo de valor ao contrato vigente, referente a execução da referida obra para Contratação de empresa especializada para construção de escola com 04 salas de aula e demais dependências no povoado Paiol em decorrência de situações definidas no local da obra tivemos que ter acréscimos de quantidades de novos serviços para que a obra fosse executada dentro dos padrões construtivos exigidos 1. Fundações/Infraestrutura: Em virtude do tipo de solo existente no terreno ser arenoso/argiloso e com o intuito de evitar recalque da edificação, tivemos que executar estacas de concreto para estabilidade da fundação, bem como reforço estrutural das vigas baldrames e pilares 2. Movimento de terra: volume de aterro compactado com soquete nas áreas internas da edificação tiveram que ser acrescidos por questão de estabilidade do aterro interno. 3. Instalações Elétricas: acréscimos de metragem de disjuntores, cabos elétricos, e eletrodutos 4. Instalações sanitárias: acréscimos de pontos sanitários, caixa sifonada e caixa de passagem 5..Revestimento: acréscimo de chapisco, reboco em paredes internas e externas, revestimento cerâmico em paredes bem como perfil de alumínio em todo o perímetro do revestimento. 6.Pintura: acréscimo de pintura em paredes interna e externa 7. Cobertura: acréscimo de perfis metálicos na estrutura da cobertura e telhas metálicas. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO.** O valor do presente aditivo é de **R\$ 108.758,02 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, correspondendo a 12,47% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo. **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO.** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.35.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.381.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.381.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 148/2024 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadinda(MA), 19 de Março de 2026. **NARA DA SILVA MACEDO**-Responsável legal da CONTRATANTE. **KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO**-Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 3754-8f5a04c9c5975a6d85c878462f395587f177a126